

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 398/2026



A Secretária Municipal de Infraestrutura e Saneamento, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO OPERADOR DE MOTONIVELADORA - PATROL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO DE BREJINHO DE NAZARÉ-TO**, de acordo com as especificações e informações constantes no Termo de Referência, conforme fontes e fichas em anexo/termo de referência.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação, Parecer Jurídico e o Parecer do Controle Interno ambos em apenso aos autos;

RESOLVE:

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021,

- **ADJUDICAR** o objeto da dispensa de licitação, em favor da empresa **59.017.235 RAIMUNDO ALVES CAMPOS**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **59.017.235/0001-39**, com sede na Rua Francisco Aires Negre, Nº s/n Setor Centro, Cidade Brejinho de Nazaré, Estado do Tocantins, CEP: 77.560-000, neste ato representado pelo senhor **RAIMUNDO ALVES CAMPOS**, valor global **R\$ 48.400,00 (quarenta oito mil, quatrocentos reais)**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO OPERADOR DE MOTONIVELADORA - PATROL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO DE BREJINHO DE NAZARÉ-TO**, de acordo com as especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

- **HOMOLOGAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO** ratificando a justificativa de contratação, Parecer Jurídico e o Parecer do Controle Interno em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no inciso II art. 75, da Lei 14.133/21.

A homologação da presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no termo de referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato, se caso necessário, que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, **AUTORIZA** a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de licitação no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Brejinho de Nazaré - TO, 30 de Janeiro de 2026.

LUZO FERREIRA PIRES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento

